



## EDITAL

**Deliberações tomadas na Reunião de Câmara n.º 09/2026, realizada a 11-05-2026**

<b>N.º de Registo</b>	12084	<b>Data</b>	20/05/2026	<b>Processo</b>	2026/150.10.701/9
-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	-------------------

**RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES**, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Ordinária n.º 09/2026, de 11-05-2026, destinadas a ter eficácia externa:

- Tomada de Posse de membros do Conselho Municipal de Segurança.

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- Aprovado o Voto de Pesar pelo falecimento da Professora Maria Otília Sales Souza, seguido de um minuto de silêncio em sua memória. Mais foi deliberado endereçar à família enlutada as mais sentidas condolências.

- Aprovado o Voto de Louvor e Congratulação à dupla campeã nacional Luís Carvalho e Sancho Ramalho (natural do Concelho de Alcanena), pela notável vitória alcançada no Rali Queima das Fitas. Mais foi deliberado formular à dupla os votos das maiores felicidades pessoais e dos maiores êxitos desportivos para as futuras competições.

### 1 - PONTO PRÉVIO

- Aprovada a Ata da Reunião de Câmara Ordinária número sete/dois mil e vinte e seis, realizada a seis de abril de dois mil e vinte e seis, nos termos do disposto no artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

- Aprovada a Ata da Reunião de Câmara Ordinária número oito/dois mil e vinte e seis, realizada a vinte de abril de dois mil e vinte e seis, nos termos do disposto no artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. Não participou na deliberação da ata a Senhora Vereadora Clara Baptista, por não ter estado presente na

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



reunião, nos termos do número três do artigo trinta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual.

- Tomado conhecimento da informação referência 10737 relativa ao projeto piloto “MicroVida – Plataforma de Digitalização e Dinamização do Comércio Local”, bem como da minuta do Memorando de Entendimento a celebrar entre o Município de Alcanena e a entidade Convite Radioso Unipessoal, Lda. (MicroVida).

- Aprovadas as minutas das Adendas 01 – Minde e 02 – Serra de Santo António ao Contrato de Cooperação Horizontal celebrado entre o Município de Alcanena e a Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto (FAUP), no âmbito da estratégia municipal para a habitação, inovação territorial e desenvolvimento comunitário.

## **2 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

- Indeferido liminarmente o requerimento apresentado pelo requerente identificado na informação jurídica referência 9235, constante do processo referência 2025/300.40.511/24, por falta absoluta de elementos instrutórios que permitam a sua devida apreciação.

- Aprovados os Relatórios de Avaliação Final de 2025 do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas de 2009, referentes aos períodos de 01/01/2025 a 30/04/2025 e de 01/05/2025 a 31/12/2025, nos termos das informações referências 10849 e 10855, tendo ainda sido ratificados todos os procedimentos tomados.

Deliberado, ainda, submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal.

### **2.1 - SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL**

- Tomado conhecimento da Alteração número dez ao Orçamento e nove às Grandes Opções do Plano - Ano de dois mil e vinte e seis.

- Tomado conhecimento da Alteração número onze ao Orçamento e dez às Grandes Opções do Plano - Ano de dois mil e vinte e seis.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento da Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos, no período de 11 de abril a 01 de maio de 2026.

- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de oito de maio de dois mil e vinte e seis, o qual acusa um saldo de 1.698.093,87€ (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, noventa e três euros e oitenta e sete cêntimos), sendo 924.366,56€ (novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos) de operações orçamentais e 773.727,31€ (setecentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e sete euros e trinta e um cêntimos) de operações não orçamentais.

### **3 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**

- Aprovado o teor da Ata n.º 4 da Equipa de Apreciação de Candidaturas ao Apoio Extraordinário a Estudantes do Ensino Superior 2025/2026, mantendo-se o indeferimento dos processos números 13, 82, 89 e 94, identificados na tabela constante da informação com a referência 9191, nos termos e fundamentos nela constantes, devendo proceder-se à competente notificação dos interessados.

- Aprovada a atribuição de 12 bolsas a alunos do Agrupamento de Escolas de Alcanena para a frequência da Universidade/Academia de Verão 2026, no valor total de 2.790,00€ (dois mil, setecentos e noventa euros), nos termos e condições constantes da proposta referência 10632, bem como dos critérios de seleção e desempate definidos na mesma, nomeadamente:

1 - Vínculo Escolar: Ser aluno com matrícula ativa no Agrupamento de Escolas de Alcanena;

2 - Distribuição de Vagas: Seleção de um total de 12 alunos, distribuídos equitativamente por ano de escolaridade (4 alunos do 10.º ano, 4 do 11.º ano e 4 do 12.º ano);

3 - Mérito Académico: Ordenação por ordem decrescente da melhor média obtida no primeiro semestre do ano letivo corrente;

4 - Critérios de Desempate: Em caso de igualdade na classificação, aplicar-se-ão os seguintes fatores de preferência, por ordem de prioridade:

- Alunos beneficiários de Ação Social Escolar (ASE);
- Melhor média final do ano letivo anterior;
- Persistindo o empate, a média acumulada dos anos letivos anteriores no ensino secundário;

5 - Alocação e Exclusividade: A escolha das vagas disponíveis será feita seguindo a ordem de seriação.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Ratificado o despacho exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, a 04-05-2026, que determinou a fixação das condições de participação nas atividades seniores 2026, designadamente a fixação do valor de inscrição nos Passeios Seniores em 45,00€ por participante, o período de inscrições entre 27 de abril e 8 de maio de 2026, bem como a realização das inscrições do Convívio Sénior em momento posterior, nos termos da informação referência 7125.
- Aprovada a isenção do pagamento das rendas, com início no mês de maio de 2026, aos dois moradores do Bairro Timor Lorosae, identificados na informação referência 10023, que se encontram temporariamente realojados em casa de familiares, durante o período de execução das obras de reabilitação das respetivas habitações.
- Autorizado o pagamento fracionado da dívida no montante de 1.005,82€ (mil e cinco euros e oitenta e dois euros), em 12 prestações mensais de 83,75€ (oitenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), relativa ao requerimento n.º 4843, de 10 de abril de 2026, apresentado por uma munícipe, moradora do Bairro Timor Lorosae, nos termos da informação referência 9390.
- Aprovado o pagamento do montante de 129,67€ (cento e vinte e nove euros e sessenta e sete cêntimos) ao Núcleo de Cicloturismo de Alcanena, a título de indemnização pelos danos sofridos durante a Festa da Criança 2025, nos termos da informação referência 10639.
- Ratificado o despacho n.º 10578, datado de 04-05-2026, que determinou resolver definitivamente o Contrato Administrativo n.º 13/2026 - Aquisição de Serviços de Higiene e Limpeza para o Centro de Saúde de Alcanena e Polo de Saúde de Minde, por incumprimento grave, reiterado e agravado do adjudicatário, com efeitos imediatos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 325 e alínea a) do n.º 1 do artigo 333.º do CCP, da Cláusula 20.ª do Caderno de Encargos e da Cláusula Nona do Contrato, por incumprimento das obrigações contratuais por parte do adjudicatário, nos termos e fundamentos constantes do mesmo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei 75/2013, de 12 setembro.

#### **4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO**

- Submeter o projeto de Regulamento de Ocupação do Espaço Público e Afixação e Inscrição de Publicidade do Município de Alcanena a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, promovendo-se a respetiva publicitação através de edital, no sítio institucional do Município e mediante publicação em Diário da República.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Certificar que não se vê inconveniente no destaque da parcela requerida, de acordo com o número quatro do artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua atual redação, nos termos da informação técnica acima transcrita.

Mais, foi deliberado fazer constar da certidão a emitir nos termos do número nove do artigo sexto do diploma referido, o ónus do não fracionamento, pelo prazo de dez anos, notificando a requerente de que deverá proceder à respetiva inscrição no registo predial, nos termos do número sete do artigo sexto do decreto-lei suprarreferido.

Deliberado, ainda, certificar que, conforme consta do pedido, a parcela a destacar, correspondente ao atual artigo urbano número mil e oitenta e seis, com a área total de cento e treze vírgula onze metros quadrados, com a superfície coberta de noventa e sete vírgula vinte e cinco metros quadrados e a superfície descoberta de quinze vírgula oitenta e seis metros quadrados, ficará a confrontar do Norte com a própria Jéssica Medeiros da Silva e com José João Oliveira Galinha; do Sul com a Igreja Paroquial de Malhou; do Nascente com a Rua Padre Sebastião; e do Poente com a Rua Padre Reis.

Deliberado, também, certificar que, conforme consta do pedido, a parcela sobrance, correspondente ao atual artigo urbano número mil quatrocentos e dezanove, com a área total de setenta e quatro vírgula quinze metros quadrados, com a superfície coberta de cinquenta e seis vírgula sessenta e dois metros quadros e a superfície descoberta de dezassete vírgula cinquenta e três metros quadrados, ficará a confrontar do Norte com António Rodrigues Soares; do Sul com a própria Jéssica Medeiros da Silva; do Nascente com José João Oliveira Galinha; e do Poente com a Rua Padre Reis.

## **5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**

- Aprovados os Trabalhos Complementares referentes ao 2.º Adicional, no valor de 9.222,46€ (nove mil, duzentos e vinte e dois euros e quarenta e seis cêntimos) acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, referente à empreitada EMP\_DPGOM\_2024\_31 - Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Prédio mais Antigo, Casa Ladeiras, Casa Filhós, Edifício Estaminé, Casa Paraíso, Casas da Parreira e Quarteirão de Vila Moreira-TC 2B da Casa Ladeiras.

Mais, foi deliberado proceder-se à comunicação da aprovação ao empreiteiro, com a respetiva ordem de execução dos Trabalhos Complementares.

Deliberado, ainda, aprovar a Minuta de Contrato do 2.º Adicional ao contrato administrativo número onze/dois mil e vinte e seis da EMP\_DPGOM\_2024\_31 - Reabilitação de

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Edifícios Habitacionais denominados de Prédio mais Antigo, Casa Ladeiras, Casa Filhós, Edifício Estaminé, Casa Paraíso, Casas da Parreira e Quarteirão de Vila Moreira-TC 2B da Casa Ladeiras, à firma “TECNORÉM – Engenharia e Construções, S.A.”, adicional este referente a trabalhos complementares no valor total de 9.222,46€ (nove mil, duzentos e vinte e dois euros e quarenta e seis cêntimos) acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado

Quanto ao pedido de prorrogação de prazo para os presentes trabalhos complementares, aguardar a análise do Pedido de Prorrogação de Prazo Global da empreitada efetuada pela E.E. onde a prorrogação solicitada de 25 dias será tida em conta na globalidade da empreitada.

Aprovado, ainda, todo o proposto na informação referência 10003, constante do processo referência 2026/400.30.001/43, referente à elaboração do contrato, nomeadamente:

a) A Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de dez dias;

b) Notificar o adjudicatário para proceder à prestação de caução autónoma e à primeira solicitação, no valor de 461,12€ (quatrocentos e sessenta e um euros e doze cêntimos), correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, no prazo de dez dias a contar da notificação.

c) Enviar ao adjudicatário a minuta de contrato, informando que se devem pronunciar sobre a mesma, no prazo de cinco dias úteis, considerando-se aprovada, se findo tal prazo nada disserem.

d) Delegar os poderes de representação de outorga do respetivo contrato ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Votaram a favor os Senhores Vereadores Gabriel Feitor, Clara Baptista, Nuno Silva e o Senhor Presidente da Câmara.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Samuel Frazão, Gorete Santos e Tiago Ancião.

- Aprovados os trabalhos complementares no valor total de 12.770,02€ (doze mil, setecentos e setenta euros e dois cêntimos), e trabalhos a menos no valor total de 7.194,39€ (sete mil, cento e noventa e quatro euros e trinta e nove cêntimos) ambos acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, referentes ao 3.º Adicional da empreitada DPGOM\_2024\_31 - Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Prédio mais Antigo, Casa Ladeiras, Casa Filhós, Edifício Estaminé, Casa Paraíso, Casas da Parreira e Quarteirão de Vila Moreira-TC 5E – Casa Paraíso.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Mais, foi deliberado proceder-se à comunicação da aprovação ao empreiteiro, com a respetiva ordem de execução dos Trabalhos Complementares.

Deliberado, ainda, aprovar a Minuta de Contrato do 3.º Adicional ao contrato administrativo número onze/dois mil e vinte e cinco da EMP\_DPGOM\_2024\_31 - Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Prédio mais Antigo, Casa Ladeiras, Casa Filhós, Edifício Estaminé, Casa Paraíso, Casas da Parreira e Quarteirão de Vila Moreira- TC 5E – Casa Paraíso, celebrado com a firma “TECNORÉM – Engenharia e Construções, S.A.”, adicional este referente a trabalhos complementares no valor total de 12.770,02€ (doze mil, setecentos e setenta euros e dois cêntimos), e trabalhos a menos no valor total de 7.194,39€ (sete mil, cento e noventa e quatro euros e trinta e nove cêntimos) ambos acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Quanto ao pedido de prorrogação de prazo da empreitada apresentado pelo empreiteiro, deverá aguardar-se pela respetiva análise, conforme referido na informação constante do MGD n.º 2822, de 02/03/2026, na qual se prevê que o prazo para conclusão da obra do PARAÍSO ocorra na semana de 20 de julho de 2026.

Aprovado, ainda, todo o proposto na informação referência 11227, constante do processo referência 2026/400.30.001/43, referente à elaboração do contrato, nomeadamente:

a) A Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de dez dias;

b) Notificar o adjudicatário para proceder à prestação de caução autónoma e à primeira solicitação, no valor de 638,50€ (seiscentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos), correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, no prazo de dez dias a contar da notificação.

c) Enviar ao adjudicatário a minuta de contrato, informando que se devem pronunciar sobre a mesma, no prazo de cinco dias úteis, considerando-se aprovada, se findo tal prazo nada disserem.

d) Delegar os poderes de representação de outorga do respetivo contrato ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Votaram a favor os Senhores Vereadores Gabriel Feitor, Clara Baptista, Nuno Silva e o Senhor Presidente da Câmara.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Samuel Frazão, Gorete Santos e Tiago Ancião.

- Aprovado o Plano de Ocupação da Via Pública, no âmbito da Emp\_DPGOM\_2024\_10 – Reabilitação do Bairro Timor Lorosae, em Alcanena, a realizar na Rua António Augusto Louro,

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



em Alcanena, com ocupação de zona de estacionamento, até à conclusão da empreitada, nomeadamente 30-06-2026.

Mais, foi deliberado efetuar-se a devida publicitação e a comunicação da aprovação e envio dos elementos relevantes, às entidades competentes, empreiteiro, Proteção Civil, Bombeiros, GNR – Guarda Nacional Republicana, Junta de Freguesia e outros, com indicação da data de implementação do mesmo.

- Aprovada a substituição do Fiscal residente em obra, do Eng.º Eletrotécnico e do Arqueólogo, referente à Aquisição de Serviços DPGOM\_2024\_24 – Fiscalização e Coordenação de Segurança para a Empreitada de Reabilitação do Bairro Timor Lorosae – Alcanena, pelos técnicos constantes na informação referência 10671.

Dar conhecimento da presente deliberação, por escrito à prestadora de serviços ENGIBENE LDA.

- Ratificado o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, em 27-04-2026, no qual determinou que, atendendo a que a informação referência 9234 em nada altera o proposto na informação referência 7645, constituindo apenas a correção de um lapso de escrita existente num quadro de apresentação de valores parciais constante do ponto 2 da referida informação, e considerando ainda que a minuta e a ficha de compromisso anexas correspondem às que foram deliberadas em reunião de Câmara, aprova os Trabalhos Complementares referentes ao 3.º Adicional, no valor de 200.887,04€ (duzentos mil, oitocentos e oitenta e sete euros e quatro cêntimos) acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, referente à Emp\_DPGOM\_2024\_23\_Renaturalização da Área Envolvente ao Ribeiro do Carvalho e à Ribeira dos Algares - Projeto Couros.

Mais, foi deliberado proceder-se à comunicação da aprovação ao empreiteiro, com a respetiva ordem de execução dos Trabalhos Complementares.

Deliberado, ainda, aprovar a Minuta de Contrato do 3.º Adicional ao contrato administrativo número trinta e quatro/dois mil e vinte e cinco, no valor de 200.887,04€ (duzentos mil, oitocentos e oitenta e sete euros e quatro cêntimos) acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, referente à Emp\_DPGOM\_2024\_23\_Renaturalização da Área Envolvente ao Ribeiro do Carvalho e à Ribeira dos Algares - Projeto Couros, adjudicado à firma “ECO DEMO – Demolições, Ecologia e Construção, S.A.”.

Aprovado, ainda, todo o proposto na informação referência 9369, constante do processo referência 2026/400.30.001/36, referente à elaboração do contrato, nomeadamente:

a) A Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de dez dias;

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



b) Notificar o adjudicatário para proceder à prestação de caução autónoma e à primeira solicitação, no valor de 3.069,25€ (três mil, sessenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos), correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, no prazo de dez dias a contar da notificação.

c) Enviar ao adjudicatário a minuta de contrato, informando que se devem pronunciar sobre a mesma, no prazo de cinco dias úteis, considerando-se aprovada, se findo tal prazo nada disserem.

d) Delegar os poderes de representação de outorga do respetivo contrato ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Votaram a favor os Senhores Vereadores Gabriel Feitor, Clara Baptista, Nuno Silva e o Senhor Presidente da Câmara.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Samuel Frazão, Gorete Santos e Tiago Ancião.

- Aprovado o PTRE 12 - Plano de Trabalhos com Risco Especial 12, nos termos do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três/dois mil e três, de vinte e nove de outubro, referentes à Emp\_DPGOM\_2024\_23\_Renaturalização da Área Envolvente ao Ribeiro do Carvalho e à Ribeira dos Algares - Projeto Couros.

Dar conhecimento da presente deliberação, por escrito, à entidade executante, ECO DEMO – Demolições, Ecologia e Construção, S.A.

- Aprovado o Projeto de Execução referente à Aq\_Serv\_DPGOM\_2025\_06 - Projeto para o Reservatório de Abastecimento de Água para o Parque Empresarial de Alcanena – Furo, cuja análise foi efetuada de acordo com o Anexo I à Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto.

O referido Projeto apresenta uma Estimativa Orçamental de 427.400,00€ (quatrocentos e vinte e sete mil e quatrocentos euros), acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, com um prazo de execução da empreitada a lançar previsto de 60 dias, por se considerar que a mesma é exequível neste espaço temporal.

Mais se deliberou proceder à comunicação desta decisão ao projetista responsável.

- Relativamente ao Pedido de Suspensão dos trabalhos da Emp\_DPGOM\_2025\_004 – Execução das Infraestruturas relativas à 1.ª Fase do Parque Empresarial de Alcanena – A1/A23, foi aprovado:

a) Reconhecer formalmente a situação descrita na informação com a referência 9899 como motivo justificativo da suspensão dos trabalhos, com fundamento na verificação de condições meteorológicas excecionais;

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



b) Validar a suspensão da empreitada no período compreendido entre 28/11/2025 e 23/03/2026, durante o qual se verificou a impossibilidade de execução dos trabalhos, devidamente registada no diário de obra;

c) Reconhecer o impacto temporal da referida suspensão no planeamento da empreitada, com a conseqüente prorrogação do prazo de execução, nos termos contratualmente aplicáveis.

- Aprovada a prorrogação do prazo de execução da Empreitada \_DPGOM\_2025\_023\_Remodelação do sistema AVAC do Cine-Teatro S. Pedro em Alcanena, até ao dia 29-05-2026, (sem aplicação de multas) correspondendo a mais 71 dias do prazo inicial (120 dias), sendo esta prorrogação a única forma admitida de compensação do Dono de Obra ao Empreiteiro, não podendo resultar para o Dono de Obra quaisquer acréscimos de custos (revisão de preços ou outros) resultantes dessa prorrogação.

Dar conhecimento da presente deliberação, por escrito, à entidade executante, JAJB- José António J. Brito - Eletricidade e Climatização, LDA.

O ponto 5.10 - Casa Filhós – Ocupação da Via Pública - Trabalhos na Fachada - Fase 1 e 2 Emp\_DPGOM\_2024\_31 – Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Prédio mais Antigo, Casa Ladeiras, Casa Filhós, Edifício Estaminé, Casa Paraíso, Casas da Parreira e Quarteirão de Vila Moreira. Documento ref.<sup>a</sup> 10556. Processo ref.<sup>a</sup> 2024/300.10.001/88. (Para deliberação) foi retirado da Ordem de Trabalhos, em virtude da necessidade de elaboração de um novo plano de ocupação da via pública, ajustado às condições atuais.

- Aprovada a prorrogação do prazo de execução da EMP\_DPGOM\_2024\_13-Conceção- Construção edifícios para habitação coletiva em Alcanena, Vila Moreira, Moitas Venda e Minde, até 30-12-2026 (sem aplicação de multas), correspondendo a mais 255 dias do prazo inicial (421 dias), sendo esta prorrogação a única forma admitida de compensação do Dono de Obra ao Empreiteiro, não podendo resultar para o Dono de Obra quaisquer acréscimos de custos (revisão de preços e encargos de estaleiro ou outros) resultantes dessa prorrogação.

Que seja notificado o empreiteiro Nova Gente, Empreitadas, S.A., para apresentar, em prazo a definir, um plano de trabalhos, plano de mão de obra, plano de equipamentos, plano de pagamentos e cronograma financeiros atualizados, devidamente fundamentado, no qual demonstre de forma objetiva e credível, a capacidade de cumprir a data de conclusão de 30-12-2026, incluindo a identificação dos meios humanos e materiais a afetar à obra.

Votaram a favor os Senhores Vereadores Gabriel Feitor, Clara Baptista, Nuno Silva e o Senhor Presidente da Câmara.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Votaram contra os Senhores Vereadores Samuel Frazão, Gorete Santos e Tiago Ancião.

- Aprovados os Trabalhos Complementares referentes ao 3.º Adicional, no valor de 2.823,92€ (dois mil, oitocentos e vinte e três euros e noventa e dois cêntimos) acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, referente à Emp\_DPGOM\_2024\_08 – Reabilitação do Edifício Municipal “A Loja do Júlio”, com as correções introduzidas aos valores inicialmente identificados de forma incorreta em determinadas páginas do documento, nomeadamente:

- Na página 3, onde se lê “... 1.º adicional têm o valor de 30.238,31€ (trinta mil, duzentos e trinta e oito euros e trinta e um cêntimos)...”, deve ler-se “... 3.º adicional têm o valor de 2.823,92€ (dois mil, oitocentos e vinte e três euros e noventa e dois cêntimos);

- Na página 4, onde se lê “... não pode exceder 5.382,00,00€ (cinco milhões, trezentos e oitenta e dois mil euros)...”, deve ler-se “... não pode exceder 5.538.000,00€ (cinco milhões, quinhentos e trinta e oito mil euros);

- Na página 4, onde se lê “... < 5.382 000,00€ (cinco milhões, trezentos e oitenta e dois mil euros)”, deve ler-se “... < 5.538. 000,00€ (cinco milhões, quinhentos e trinta e oito mil euros”.

Quanto à aprovação da prorrogação de prazo de 30 dias, solicitada pelo Empreiteiro para a conclusão da empreitada, deverão ser apresentados o plano de trabalhos, o plano de mão de obra e equipamentos, o plano de pagamentos e o cronograma financeiro devidamente ajustados.

Mais, foi deliberado proceder-se à comunicação da aprovação ao empreiteiro, com a respetiva ordem de execução dos Trabalhos Complementares.

Deliberado, ainda, aprovar a Minuta de Contrato do 3.º Adicional ao contrato administrativo número sessenta e seis/dois mil e vinte e quatro, no valor de 2.823,92€ (dois mil, oitocentos e vinte e três euros e noventa e dois cêntimos) acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, referente à Emp\_DPGOM\_2024\_08 – Reabilitação do Edifício Municipal “A Loja do Júlio”, adjudicada à firma PEDECÃO Construções, Lda.

Aprovado, ainda, todo o proposto na informação referência 11230, constante do processo referência 2026/400.30.001/45, referente à elaboração do contrato, nomeadamente:

a) A Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de dez dias;

b) Notificar o adjudicatário para proceder à prestação de caução autónoma e à primeira solicitação, no valor de 141,20€ (cento e quarenta e um euros e vinte cêntimos), correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, no prazo de dez dias a contar da notificação.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



c) Enviar ao adjudicatário a minuta de contrato, informando que se devem pronunciar sobre a mesma, no prazo de cinco dias úteis, considerando-se aprovada, se findo tal prazo nada disserem.

d) Delegar os poderes de representação de outorga do respetivo contrato ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Votaram a favor os Senhores Vereadores Gabriel Feitor, Clara Baptista, Nuno Silva e o Senhor Presidente da Câmara.

Votaram contra os Senhores Vereadores Samuel Frazão, Gorete Santos e Tiago Ancião, os quais apresentaram uma Declaração de Voto esclarecendo que a sua posição não incidia sobre a realização dos trabalhos complementares.

- Aprovada a prorrogação do prazo de execução da Empreitada\_DPGOM\_2024\_01\_Requalificação da Escola Secundária de Alcanena, até ao dia 30-06-2026, (sem aplicação de multas) correspondendo a mais 64 dias, sendo esta prorrogação a única forma admitida de compensação do Dono de Obra ao Empreiteiro, não podendo resultar para o Dono de Obra quaisquer acréscimos de custos (revisão de preços ou outros) resultantes dessa prorrogação, devendo apresentar a documentação corrigida em prazo a indicar.

Dar conhecimento da presente deliberação, por escrito, à entidade executante EcoEdifica - Ambiente e Construções, S.A.

Notificar a Fiscalização Engibene, Lda., da presente deliberação, para que assegure junto do empreiteiro, a apresentação da documentação devidamente corrigida, nos termos legais e a sua avaliação.

- Aprovados os Trabalhos Complementares referentes ao 2.º Adicional, no valor de 14.115,86€ (catorze mil, cento e quinze euros e oitenta e seis cêntimos) acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, referente à EMP\_2025\_DPGOM\_024 – Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Casa S. Pedro, Casas da Portela, Lagar do Mota, Casa do Bico, Casa da Igreja, Padaria de Monsanto, Casa do Largo, Apartamentos do Largo, Casa da Azinheira, Casa dos Azulejos e Casa da Pereira – Lote 3: Lagar do Mota.

Quanto à aprovação da prorrogação de prazo de 51 dias, solicitada pelo Empreiteiro, deverão ser apresentados o plano de trabalhos, o plano de mão de obra e equipamentos, o plano de pagamentos e o cronograma financeiro devidamente ajustados.

Mais foi deliberado proceder à comunicação da aprovação ao empreiteiro, acompanhada da respetiva ordem de execução dos Trabalhos Complementares.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Deliberado, ainda, aprovar a Minuta de Contrato do 2.º Adicional ao contrato administrativo número setenta e três/dois mil e vinte e cinco da EMP\_2025\_DPGOM\_024 – Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Casa S. Pedro, Casas da Portela, Lagar do Mota, Casa do Bico, Casa da Igreja, Padaria de Monsanto, Casa do Largo, Apartamentos do Largo, Casa da Azinheira, Casa dos Azulejos e Casa da Pereira – Lote 3: Lagar do Mota, adjudicado à firma “TECNORÉM – Engenharia e Construções, S.A.”, adicional este referente a trabalhos complementares no valor total de 14.115,86€ (catorze mil, cento e quinze euros e oitenta e seis cêntimos), acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Aprovado, ainda, todo o proposto na informação referência 11131, constante do processo referência 2026/400.30.001/44, referente à elaboração do contrato, nomeadamente:

a) A Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de dez dias;

b) Notificar o adjudicatário para proceder à prestação de caução autónoma e à primeira solicitação, no valor de 705,79€ (setecentos e cinco euros e setenta e nove cêntimos), correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, no prazo de dez dias a contar da notificação.

c) Enviar ao adjudicatário a minuta de contrato, informando que se devem pronunciar sobre a mesma, no prazo de cinco dias úteis, considerando-se aprovada, se findo tal prazo nada disserem.

d) Delegar os poderes de representação de outorga do respetivo contrato ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Votaram a favor os Senhores Vereadores Gabriel Feitor, Clara Baptista, Nuno Silva e o Senhor Presidente da Câmara.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Samuel Frazão, Gorete Santos e Tiago Ancião.

## **6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO**

- Aprovada a Candidatura apresentada ao Programa Base 0, ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, artigo vigésimo, nomeadamente:

a) Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Serra de Santo António - Comissão de Festas de São Sebastião: 500,00€ (quinhentos euros), para fazer face às despesas tidas com as Festividades que decorreram de catorze a dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e seis;

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Mais, foi deliberado efetuar-se o pagamento numa única tranche após a deliberação, dado a realização dos festejos já ter ocorrido.

- Aprovada a atribuição de apoio financeiro à entidade que apresentou candidatura ao Programa quatro – Investimento, previsto no Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de Alcanena, na categoria de Aquisição de Equipamentos e Bens Materiais:

- Associação Por Trilhos e Veredas Trail Team - Associação Desportiva e Recreativa - Aquisição de Equipamentos Desportivos destinados aos atletas que representam o Município em diversos campeonatos e deslocações – 3.750,00€ (três mil, setecentos e cinquenta euros).

Mais, foi deliberado proceder ao respetivo pagamento numa única tranche, após realização do investimento e mediante apresentação de relatório, acompanhado dos respetivos comprovativos de despesa.

- Aprovada a atribuição de apoio financeiro à entidade que apresentou candidatura ao Programa quatro – Investimento, previsto no Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de Alcanena, na categoria de Aquisição de Equipamentos e Bens Materiais:

- Associação Atlético Clube Espinheirense - Balizas destinadas ao treinos e jogos aos atletas que representam o Município em diversos campeonatos e deslocações – 2.075,72 € (dois mil e setenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos).

Mais, foi deliberado proceder ao respetivo pagamento numa única tranche, após realização do investimento e mediante apresentação de relatório, acompanhado dos respetivos comprovativos de despesa.

- Aprovada a atribuição de apoio financeiro, num total de 100.000,00€ (cem mil euros), às entidades que apresentaram candidatura ao Programa 1 – apoios referentes à época desportivos 2025/2026, previsto no Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de Alcanena, nomeadamente:

- Clube Karaté Amicale Alcanena – 4.081,57€ (quatro mil, oitenta e um euros e cinquenta e sete cêntimos);

- Juventude, Amizade e Convívio – 17.009,59€ (dezassete mil, nove euros e cinquenta e nove cêntimos);

- Centro Recreativo Desportivo Louriceirense – 8.965,46€ (oito mil, novecentos e sessenta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos);

- Vitória Futebol Clube Mindense – 20.278,35€ (vinte mil, duzentos e setenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos);

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Escola Futebol Concelho Alcanena – 19.971,95€ (dezanove mil, novecentos e setenta e um euros e noventa e cinco cêntimos);

- Casa Povo Alcanena – 7.209,83€ (sete mil, duzentos e nove euros e oitenta e três cêntimos);

- Núcleo Sporting Clube Portugal de Minde – 5.006,90€ (cinco mil, seis euros e noventa cêntimos);

- Rico Duelo – Associação Artes Marciais – 3.081,30€ (três mil, oitenta e um euros e trinta cêntimos);

- Trilhos e Veredas Trail Team – 3.378,59€ (três mil, trezentos e setenta e oito euros e cinquenta e nove cêntimos);

- Núcleo Cicloturismo de Alcanena – 2.440,87€ (dois mil, quatrocentos e quarenta euros e oitenta e sete cêntimos);

- Associação Recreativa Cultural Vale Alto – 3.063,92€ (três mil, sessenta e três euros e noventa e dois cêntimos);

- Casa Povo Minde – 3.090,96€ (três mil, noventa euros e noventa e seis cêntimos);

- Atlético Clube Espinheirense – 2.420,71€ (dois mil, quatrocentos e vinte euros e setenta e um cêntimos).

Mais, foi deliberado proceder à comparticipação financeira em duas tranches, correspondendo uma primeira tranche a 75% do valor aprovado, após a presente deliberação, e os restantes 25% após a entrega do respetivo relatório final.

- Aprovada a arrecadação da receita da bilheteira da programação prevista para os meses de maio e junho de dois mil e vinte e seis, no Cine-Teatro São Pedro, dos espetáculos:

- Espetáculo “Gate 11”, do grupo de teatro amador de Alcanena “Porta Errada”, nos dias 15 e 16 de maio, ao preço de 3,00€ (três euros), com a oferta de 10 bilhetes a cada participante voluntário;

- Espetáculo “A Waste of Time”, do coletivo alemão Xtro, no dia 3 de junho, ao preço de 3,00€ (três euros);

- Espetáculo “Cantar de Galo”, da companhia mala voadora, no dia 9 de junho, ao preço de 3,00€ (três euros).

A estas vendas são aplicados os descontos e isenções previstos na Tabela de Taxas e Licenças para dois mil e vinte e seis.

- Ratificado o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, registado a 30-04-2026, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, no qual autorizou as Normas de Inscrição da realização do Alcanena Walking Festival – edição 2026 e

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



a arrecadação da receita proveniente das inscrições, no valor de 12,00€ (doze euros), venda de material promocional (t-shirts), com o valor de 8,00€ (oito euros) por unidade, da edição de 2026, e 5,00€ (cinco euros) por unidade, das edições anteriores.

- Aceite a doação de um conjunto de doze moedas portuguesas dos séculos XV, XVIII, XIX e XX, efetuada pelo Senhor Pedro Gaivoto, nos termos descritos no Auto de Incorporação de Bens Culturais dos Museus de Alcanena, procedendo-se à sua integração no espólio do Museu Municipal, ao abrigo da alínea j) do artigo trigésimo terceiro da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

Mais se deliberou dirigir ao ofertante, Senhor Pedro Gaivoto, um voto de agradecimento, em reconhecimento do relevante contributo prestado para a preservação e valorização do património cultural do concelho.

## **7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL**

- Deferido o requerimento apresentado pela requerente identificada na proposta referência 9108, ao abrigo da alínea c), do artigo sexto do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, concedendo-se o apoio no valor de 300,00€ (trezentos euros) relativo a arrendamento urbano.

Deliberou-se, ainda, proceder à notificação da requerente da presente decisão.

- Deferido o requerimento apresentado pela requerente identificada na proposta referência 8918, ao abrigo da alínea c), do artigo sexto do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, concedendo-se o apoio no valor de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros) relativo a arrendamento urbano.

Deliberou-se, ainda, proceder à notificação da requerente da presente decisão.

**7.3 - Constituição do Conselho Municipal de Segurança - Adenda - Tomada de posse dos restantes membros. Documento ref.<sup>a</sup> 10503. Processo ref.<sup>a</sup> 2025/100.10.600/25**

Foi deliberado, por unanimidade, antecipar o ponto 7.3 - Constituição do Conselho Municipal de Segurança - Adenda - Tomada de posse dos restantes membros, para antes do período de intervenção aberto ao público.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



## **8 - SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL**

- Tomado conhecimento dos Relatórios da DGAV – Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, respeitantes aos meses de fevereiro e março de dois mil e vinte e seis.

- Tomado conhecimento do Relatório da DGAV – Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, respeitante ao mês abril de dois mil e vinte e seis.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

---

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.